



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019-CPL**

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.19.00.4439/2019 - SEMUS

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia **12 de novembro de 2019, às 14h** (quatorze horas). Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 7534, de 19 de julho de 2018, publicada no dia 25 de julho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na **Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 22/2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

**1. DO OBJETO**

1.1. O Objeto deste Edital é **Contratação complementar de empresa especializada em Serviço Médico Eletivo, Urgência e Emergência em Cirurgia Geral e Cirurgia Plástica Reparadora.**

1.2. Valor global estimado para a contratação: **R\$ 2.873.585,77 (dois milhões oitocentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).**

**1.3. DOS OBJETOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

1.3. Os trabalhos contratados abrangem as seguintes coberturas:

1.3.1. Procedimentos de Urgência/Emergência

1.3.2. Prestar atendimento médico em regime de plantão presencial de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para atendimento de urgência e emergência no Pronto Socorro e Bloco Cirúrgico nas instalações do HMI 02 (dois) médicos.

1.3.3. Prestar atendimento médico em regime de Plantão Sobreaviso de 12 (doze) horas Noturno, para atendimento de urgência e emergência no Pronto Socorro e Bloco Cirúrgico nas instalações do HMI 01 (um) médico – SABADO e DOMINGO.

1.3.4. Prestar atendimento médico em regime de Plantão Presencial de 12 (doze) horas Diurno, para atendimento e manutenção no pós-operatório dos pacientes internados – 01 (um) médico.

1.3.5. Consulta em Cirurgia Geral / Pequenas Cirurgias;

1.3.6. Consulta em Cirurgia Plástica Reparadora;

1.3.7. Cirurgia de Grande Porte (eletivas);

1.3.8. Cirurgia de Médio Porte (eletivas);

1.3.9. Cirurgia de Pequeno Porte (eletivas);

1.3.10. As quantidades estimadas com fins de formação do preço global dos serviços em apreço tiveram como base a demanda de 2018 e o primeiro semestre de 2019, bem como uma estimativa de demanda para o ano de 2019 que junto com os orçamentos de clínicas Cirúrgicas Gerais e Cirurgias Reparadoras da cidade, tabelas, contratos e leis de outros



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS**

Fls.  
212  
CPL

municípios, chegou-se ao valor global, sendo discricionário a Secretaria Municipal de Saúde e com a devida autorização prévia a realização de procedimentos diversos constantes ao SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento, Medicamentos e OPM do SUS (tabela SUS), sendo regido por demanda espontânea a Urgência e Emergência do Hospital Municipal de Imperatriz e Hospital Infantil de Imperatriz, haja vista a volatilidade e dinâmica dos serviços médicos prestados nestas Unidades de Saúde, desde que não seja ultrapassado o preço global total estimado do contrato, devendo ser adotadas as medidas legais cabíveis caso haja necessidade.

1.4. O Contratado com fins de atender a demanda média de usuários mensais, obriga-se a fazer um mínimo de procedimentos de acordo com as planilhas constante em anexo.

## 2. DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência.
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial.
- c) Anexo III - Minuta do Contrato.
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V, da Lei n.º 8.666/93.
- e) Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação.

## 3. DO SUPORTE LEGAL

3.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2007, Lei Complementar 123/06 e alterações, por este Edital e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante da mesma, independente de transcrição.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.19.00.10.302.0125.2605 PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA DESPESA: 1496	FONTE: 114
02.19.00.10.302.0125.2274 PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DO HMI E HII 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA DESPESA: 1473	FONTE: 114

## 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e se apresentarem ao Pregoeiro(a) no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

### 5.2. Não poderão participar desta licitação empresas:

5.2.1. Cujas falências tenham sido decretadas em concurso de credores, dissolvidas, liquidadas e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país.